



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº44..... /2023



EMENTA: “que insere no orçamento natureza de despesa que menciona e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserida no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0006.2.0059-1.605.000 – 3.1.90.04.00 – ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.....	R\$ 79.782,59
2.06.01.10.301.0006.2.0059-1.605.000 – 3.1.90.11.00 – ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.....	R\$ 12.942,75
Total da Sub-unidade 01	R\$ 92.725,34
Total da unidade 06	R\$ 92.725,34
Total da instituição 02	R\$ 92.725,34

TOTAL GERAL ACRESCIDOR\$ 92.725,34

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

TOTAL ANULADO R\$ 0,00

FRANCISCO ASSIS DE ASSIS DE JESUS
FURTO DE DOCUMENTOS
672770636
2023.10.17
1032-45-0



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

Art. 4º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
00

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.10.17 10:32:58
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 17 de outubro de 2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, que dispõe sobre o pedido para inserção no orçamento vigente de natureza de despesa.

Senhores *Edis*.

O incluso Projeto de Lei é essencial pois este ente possui recursos recebidos da União, através do FMS, para a assistência financeira complementar que visa dar cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022, o que inclusive é objeto do projeto de lei nº 043/2023 que tramita nesta Casa, o que objetiva garantir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem.

Oportuno enfatizar e explicar que parte de tal recurso veio por meio do Estado de MG para pagamento de alguns dos profissionais da UBS Custódio Tavares de Rezende, haja vista que esta unidade de saúde possui gestão compartilhada entre o Estado e este ente.

Mencionado valor é para pagamento de citada diferença dos meses de maio a agosto do ano em curso, situação que causa ao Executivo indescritível satisfação, haja vista fazer justiça a uma classe que, por sempre, e sem desmerecer os demais servidores, trabalha e cuida do que nos é mais caro, que é a saúde humana, sendo



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

absolutamente desnecessário esmiuçar a importância ímpar do trabalho destas pessoas que, a par de grandes sacrifícios, expondo ao perigo a própria vida e sacrificando suas respectivas famílias, disponibilizaram-se ao enfrentamento de tamanha calamidade que assolou toda a humanidade, atitude esta que não possui preço, mas sim um valor incalculável.

Mais uma vez, este Executivo faz questão de registrar a gratidão e a admiração pelo trabalho realizado em prol de todos.

Desta feita, este projeto de lei, além de dar continuidade ao processo de pagamento complementar aos referidos profissionais e cumprir, assim, um mandamento legal, almeja, acima de tudo, fazer a tão esperada justiça aos mencionados profissionais da saúde, já que a atual situação financeira desta cidade, já tratada e esmiuçada através do Decreto do Executivo Municipal nº 0415/2023, sem prejuízo de outros elementos, não o permite fazer por ora.

Diante do exposto, é imprescindível que esta Casa autorize a inserção no orçamento atual da natureza de despesa referida, conforme discriminado acima, para pagamento complementar dos profissionais referidos, em cumprimento à Lei Federal acima mencionada.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável, a bem desta cidade, que a Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo possa fazer mencionada pagamento.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciam, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.10.17 10:33:20
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superavit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)				
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previsias	Credito Utilizado	Diferença
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.339.794,88	3.339.794,88	0,00	1.437.966,10	1.437.952,80	13,30	-5.698.431,71	0,00	-5.698.431,71	0,00	0,00	0,00
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	679.227,06	679.227,06	0,00	104.602,43	104.602,43	0,00	-455.764,56	0,00	-455.764,56	0,00	0,00	0,00
540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	595.965,23	595.965,23	0,00	2.647,35	0,00	2.647,35	-676.316,42	0,00	-676.316,42	0,00	0,00	0,00
542.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.547,26	65.229,30	59.317,96	0,00	0,00	0,00
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348,45	348,45	0,00	30.673,18	30.673,18	0,00	-4.574,95	0,00	-4.574,95	0,00	0,00	0,00
551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DNHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	0,00	0,00	1.864,98	0,00	1.864,98	353,13	0,00	353,13	0,00	0,00	0,00
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	4,69	0,00	4,69	-16.776,79	0,00	-16.776,79	0,00	0,00	0,00
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	0,00	0,00	0,00	2,06	0,00	2,06	216,23	0,00	216,23	0,00	0,00	0,00
569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	13.110,97	604,45	12.506,52	-550.957,25	0,00	-550.957,25	0,00	0,00	0,00
570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	55.792,43	0,00	55.792,43	1.436,75	0,00	1.436,75	0,00	0,00	0,00
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.508.795,63	1.508.795,63	0,00	110.244,46	0,00	110.244,46	0,00	0,00	0,00
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	0,00	0,00	0,00	28.924,56	28.924,56	0,00	112.300,04	0,00	112.300,04	0,00	0,00	0,00
600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO AFUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	142.325,85	142.325,85	0,00	11.026,67	0,00	11.026,67	-2.183.510,51	0,00	-2.183.510,51	0,00	0,00	0,00
601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO AFUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	135.231,00	0,00	135.231,00	343.545,21	0,00	343.545,21	0,00	0,00	0,00
604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	0,00	0,00	0,00	92.387,51	0,00	92.387,51	-161.728,00	0,00	-161.728,00	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superavit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)				
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previsias	Credito Utilizado	Diferença
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.-DA ENFERMAGEM	126.399,63	126.399,63	0,00	1.890.352,30	379.020,13	1.511.332,17	433.097,60	138.264,12	294.833,48	0,00	0,00	0,00
621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	13.854,89	0,00	13.854,89	1.794,19	0,00	1.794,19	0,00	0,00	0,00
631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	48.238,64	48.238,64	0,00	-5.010,83	0,00	-5.010,83	0,00	0,00	0,00
659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	14.160,00	14.160,00	0,00	39.287,69	37.784,70	1.502,99	-50.460,38	0,00	-50.460,38	0,00	0,00	0,00
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	4.341,29	0,00	4.341,29	-58.727,39	0,00	-58.727,39	0,00	0,00	0,00
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	184.269,55	184.269,55	0,00	20.406.285,96	6.773.056,10	13.633.229,86	-360.209,68	0,00	-360.209,68	0,00	0,00	0,00
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	210.340,02	14.308,90	196.031,12	844.639,94	745.979,69	98.660,25	0,00	0,00	0,00
701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	3.271.017,50	2.805.337,10	465.680,40	1.308.101,36	0,00	1.308.101,36	0,00	0,00	0,00
703.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	329.081,88	329.081,88	0,00	116.239,25	0,00	116.239,25	0,00	0,00	0,00
704.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	0,00	0,00	0,00	2.538,35	0,00	2.538,35	201,86	0,00	201,86	0,00	0,00	0,00
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	10,99	0,00	10,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
707.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	0,00	0,00	3.537,39	0,00	3.537,39	-38.804,82	0,00	-38.804,82	0,00	0,00	0,00
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	105.653,99	105.653,99	0,00	278.905,97	250.000,00	28.905,97	0,00	0,00	0,00
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	12.721,43	12.721,43	0,00	1.946,87	0,00	1.946,87	0,00	0,00	0,00
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.632,17	0,00	95.632,17	0,00	0,00	0,00
715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superavit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)			
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previsas	Credito Utilizado	Diferença
716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.739,30	0,00	0,00	0,00	0,00
718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	18.022,30	18.022,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	2.954,39	0,00	2.954,39	-24.675,10	0,00	0,00	0,00	0,00
751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	625.151,59	803,91	624.347,68	-790.704,60	0,00	0,00	0,00	0,00
752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO	0,00	0,00	0,00	88,35	0,00	88,35	-20.486,80	0,00	0,00	0,00	0,00
754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	52,68	0,00	52,68	-150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ===>	5.582.490,65	5.582.490,65	0,00	30.406.561,19	13.635.582,13	16.770.979,06	-11.341.930,27	1.189.473,11	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00